

TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO Nº 064/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nicolas Basile Rochel, RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNP sob nº 22.952.297/0001-28, doravante denominada Contratada, representado neste ato por **Mauricio Merguizo Arena**, portador da carteira de identidade nº 19.306.771 SSP/SP e CPF nº 147.901.218-10, conforme consta no Contrato Social, residente a Rua Almirante Gianchetta nº 180 – Edificio Montanhan Apto 12 – Cep. 18048-000 Sorocaba S/P, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a verificação de quantitativo disponível no contrato inicial a ser consumido, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2020 por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 22 de março de 2022 e termo final no dia 21 de maio de 2022, que tem como objeto contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi realizada no contrato inicial.



CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ-MF n° 22.952.297/0001-28 **Mauricio Merguizo Arena**RG n° 19.306.771 SSP/SP e CPF n° 147.901.218-10 **CONTRATADA**

T	es	te	m	un	ha	s:
	$\overline{}$	··		u ::		

1) Melisse Fátima Ramos RG nº 40.579.476-9 2) Luciana R. Zacarias Queiroz RG nº 32.284.873-3



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**CONTRATADO **FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 063/2020 (Aditivo 003)

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)_	
()	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 22 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CDE, 400 000 040 00 / DC,40 040 400

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4 Assinatura:
PELA CONTRATADA: Nome: MAURICIO MERGUIZO ARENA Cargo: PROPRIETARIO RG nº 19.306.771 SSP/SP / CPF nº 147.901.218-10 Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4 Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PROCESSO Nº 064/2020

CONTRATADO FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 063/2020 (Aditivo 003)

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OVO BRANCO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 48.249.486-4 / **CPF nº/:** 423.369.018-62

Endereço: Rua Giácomo Fasanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP

Telefone: (15) 3255-9500

E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: (15) 3255-9500

E-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 22 de março de 2022.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO